

mo escrevi a vm.^{ca}; Ordenando-lhe ficace em sua caza, atendendo a certidão das molestias, que por ela me constou vm.^{ca} padece aqual me reporto, repetindo a vm.^{ca} a mesma Ordem para que possa hir cuidar na sua saude, sem a qual se não pode servir. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 31 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanhã //

Para o Sargento Mór Francisco Jozé Monteiro

Vi a petição do Sargento Domingos Vieyra, que remeto, e como este com a sua Esquadra nada tem que fazer naquela rosa por terem completado o de que os encarregarão, devem licenciarse p.^a se recolherem aos seus domicilios, e sendo justo pagarcelhes o tempo que trabalharão; só a difficuldade que incontro, hé não haver din.^{to} naquela Vila para se lhe poder fazer pagamento, e muito menos para se lhe dar roupa por conta dele; se estes homens pudecm marchar thé esta Cidade, emediatamente se lhe satisfaria o que se lhe devece que deve ser soldo de soldados, cazo porem que o Cap.^m Ribas os possa socorrer com alguma couza para remedialos, com avizo seu se lhe satisfará por esta Junta, e o resto se dará aos referidos homens, trazendo guia do dito Capitão.

Sinto que a tal pecinha se tenha demorado tanto tempo, singularmente tendo vm.^{ca} dado as providencias tão acertadas, que a condução fosse por todos os Vassalos.

Tambem sinto que mal lograndose a prizão dos dezer-tores, se lhe entregace a que lhe fizerão nos animaes, porque sendo como são furtados só se devião entregar a seus donos.

Desde que tenho uzo de razão em nenhuma parte tenho conhecido tanto enterece, e ambição, como nos Menistros da Igreja, e por isso me não admiro da parte que vm.^{ca} me dá a respeito da execução, que o Meirinho Ecleziastico fes a esses dous Auxiliares, que em parte o desculpo, porque ele de algum hade tirar com que comer, e pagar os avultados Emolumentos a que hé compelido: Estimarei muito, que vm.^{ca} consiga dos Auxiliares de que me mandou a relação, paguem sem demora essas modicas dividas, e cuidem em não contrahir outras em semelhante Tribunal, de que tirarei a utilidade de findar o meu Governo sem contendas, com aquele, que

tem cido sempre o meu ponto de vista. D.^o g.^o a vm.^o. São Paulo a 31 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo Sargento Mór

Justamente prendeo vm.^o a Felipe de Macedo, vistas, as muitas e graves circunstancias, que na sua carta de 17 do corrente me participa, e as que lhe lhe representou o Cap.^m Policarpo Eloy da Silva, e porque deve ser castigado, segundo o merecimento das suas culpas, se lhe devem formar estas judicialmente, para o que nesta mesma ocasião Ordeno ao Dr. Ouvidor dessa Comarca, tire hum Sumario de Testemunhas, que devem ser todas perante quem falou com tanta liberdade, e achando-o culpado, o prenuncie, e mo remeta, para o q' se for preciso apparecer essa carta, que a vm.^o fas tanto horror, lha apresentará, para com ela, se fazer corpo de delito, e quando não seja necessario para este, sempre a quero ver, e andou vm.^o com muito acerto em a não queimar, e ma remeterá, comcervando o dito Felipe de Macedo prezo, e seguro thê se averiguar bem esta importante materia. D.^o guarde a vm.^o. São Paulo a 30 de dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Jozé Gomes de Sequeira Facão.

Estimo que vm.^o executace a minha Ordem, a respeito das listas, que mandei se entregarem ao Cap.^m Mór de Guaratingetá com tanta prontidão.

Quanto ao Soldado Antonio de Olyveira como ainda se não acha notificado para matricularse, e por isto sem naturalidade, e ser vagabundo, deve vm.^o dar lhe baixa, e substituir o seu lugar com outro benemerito.

Pelo que respeita aos outros tres soldados, que vivem do seu negocio, destes hé que são os bons soldados, vm.^o os fará servirem com obediencia, não só fardandose, e aprontandosse de tudo, mas não lhe dispensando, que recolhendose do seu negocio deixem de lhe dar parte; Se assim o não fizerem deve vm.^o castigalos, ou remetermos para que eu o faça, e q.^{do} se ocultem, como estão bem areigados com as

